

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.PNAR.006 - Página 1/4	
Título do Documento	AGENDAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA	Emissão: 01/11/2019	Próxima revisão: 01/11/2021
		Versão: 2	

1. OBJETIVO(S)

Descrever o fluxo de agendamentos de exames de ultrassonografia obstétrica, transvaginal e mama realizados no Serviço de Pré-natal de Alto Risco do Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW/EBSERH-UFPB).

2. MATERIAL

- Computador com acesso a internet;
- FAA (Ficha de Atendimento Ambulatorial);
- Sistema AGHU (Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários);
- Sistema de SISREG III;

3. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Agendamento pela Regulação interna do HULW:

Ultrassonografia Obstétrica:

- Agendar ultrassonografia obstétrica apenas para gestantes do Pré-Natal de Alto Risco e SAE do HULW, de forma presencial no guichê da Regulação interna do Hospital, pelo Sistema AGHU e emitindo um ticket de marcação. É obrigatória assinatura com carimbo do profissional solicitante na Ficha Ambulatorial (FAA);
- Marcar apenas dentro das próximas quatro semanas do mês e dentro do limite da agenda;
- Agendar ultrassonografia de translucência nugal (morfológica do 1º trimestre) entre 11 a 14 semanas;
- Agendar ultrassonografia morfológica do 2º trimestre entre 20 a 24 semanas;
- Não exceder o número máximo de 02 ultrassons morfológica do 2º trimestre para cada médico por turno.
- Observar na requisição de exame o quantitativo de procedimento, exemplo: morfológica com medida de colo. Marcar na grade de Ultrassom Obstétrica e na grade de transvaginal;
- Solicitar ultrassom de acordo com número de feto (equivalente ao número de procedimentos);
- Marcar o exame de acordo com a grade, observando o número de vagas disponível na agenda. Entregar impresso com as orientações de acordo com as

Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.PNAR.006 - Página 2/4	
Título do Documento	AGENDAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA	Emissão: 01/11/2019	Próxima revisão: 01/11/2021
		Versão: 2	

especificidades de cada exame;

- Encaixar os exames de ultrassom das gestantes da Maternidade, nas vagas disponibilizadas por cada turno. Não precisa registrar em BPA I e AGHU, para não gerar duplicidade no faturamento;
- Solicitar exames de urgência da Triagem da Maternidade, encaminhando as pacientes com BE (Boletim de Emergência) e requisição de exame. O médico ultrassonografista deve registrar no BE o tipo de exame realizado, assinar e carimbar o BE no campo específico e anexando uma cópia.

Ultrassonografia Transvaginal

- Agendar na Regulação interna do Hospital apenas para os funcionários, CRAS/UFPB, SAE, revisão do DIU (inseridos na Maternidade), circuito cirúrgico e indígena. A marcação deverá ser feita apenas dentro das próximas quatro semanas do mês e dentro do limite da agenda;
- Marcar o exame de acordo com a disponibilidade da agenda e é entregue um documento com as orientações de acordo com as especificidades de cada exame.
- Receber as solicitações de exames do CRAS obedecendo aos critérios acordados: 25 vagas ao mês, encaminhar ao guichê específico do hospital por um funcionário do CRAS e devolvida após as marcações. As solicitações sem número de prontuário retornarão sem marcações até providências.

USG de Mama

- Agendar apenas as requisições procedentes do ambulatório de mastologia;
- Marcar de acordo com a disponibilidade da agenda, conforme autorização do docente;

3.2. Agendamento pela Central de Regulação da SMS:

- Encaminhar mensalmente a ofertas de vagas de ultrassom transvaginal para Regulação interna do hospital para encaminhar para Central de Regulação (SISREG III);
- Marcar a agendamento via Central de Regulação (SISREG III) através da solicitação de exames encaminhada pelas unidades básicas de saúde.
- Orientar a usuária que o hospital trabalha com agenda programada, portanto a validade do agendamento é para o dia e hora marcada. Não serão remarcadas no hospital as requisições de PSF, exceto quando ausência do profissional.



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.PNAR.006 - Página 3/4	
Título do Documento	AGENDAMENTO DE ULTRASSONOGRAFIA	Emissão: 01/11/2019 Versão: 2	Próxima revisão: 01/11/2021

4. REFERÊNCIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA. Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa (SMS/JP). Hospital Universitário Lauro Wanderley - HULW/EBSERH. Termo de Contrato nº 10.861/2018. Termo de Contrato para Integração do Hospital Universitário Lauro Wanderly (Hulw) à Rede De Atenção à Saúde de João Pessoa mediante a execução de ações e serviços de saúde, gestão, ensino e pesquisa, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

SEMANÁRIO OFICIAL. João Pessoa, 09 a 15 de setembro de 2018 * nº 1650 * Pág. 028/17.

DIARIO OFICIAL DA UNIÃO. Seção 3 pg. 208. ISSN 1677-7069. Nº 180, terça-feira, 18 de setembro de 2018.

5. HISTÓRICO DE REVISÃO

VERSÃO	DATA	DESCRIÇÃO DA ALTERAÇÃO
1	01/11/2019	Versão inicial



Tipo do Documento	PROCEDIMENTO / ROTINA	POP.PNAR.006 - Página 4/4	
Título do Documento	AGENDAMENTO DE ULTRASSONOGRRAFIA	Emissão: 01/11/2019	Próxima revisão: 01/11/2021
		Versão: 2	

<p>Elaboração</p> <p>Cláudia de Lourdes Henriques de Lima</p>	Data: 01/11/2019
<p>Revisão</p> <p>Cláudia de Lourdes Henriques de Lima Rozeli Henrique de Melo Moisés Diogo de Lima</p>	Data: 01/11/2019
<p>Validação</p> <p>Lecidamia Cristina Leite Damascena</p>	Data: 05/11/2019
<p>Aprovação (Nome, Função, Assinatura)</p> <p>Renata de Medeiros W. Gadelha Chefe de Unidade Materno Infantil EMLW/EBSEH Matrícula Sispap 2215852 CRM 5561</p> 	Data: 20/11/2019

Permitida a reprodução parcial ou total, desde que indicada a fonte